

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

ATA DE REUNIÃO DESTINADA À CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NOS BAIRROS MATO VERDE I, II E III, VILA MARIA E VILA CELESTE, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO DESENBHIA, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 289/2017, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019.** Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h35 (oito horas e trinta e cinco minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro nesta Cidade de Riacho de Santana, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/2019, para a continuidade da sessão pública, para abertura do Envelope da Proposta Financeira das empresas **Construtora New Flyer Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.972/0001-90, neste ato representada pelo Sr.º Marcos Oliveira de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 013.238.755-73 e **Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72, neste ato representada pelo Sr.º Geraldo Leite Botelho, inscrito no CPF sob o nº 086.241.605-10. Em ato contínuo, a Comissão de Licitação informa que após a análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas Construtora Bahiana Almeida Ltda-EPP, Tecplan Terraplanagem Ltda-EPP, Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora New Flyer Eireli-EPP, da qual, após Decisão Administrativa e Parecer Jurídico devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana e dado conhecimento a todas as empresas participantes do certame, foram Habilitadas as empresas Construtora New Flyer Eireli-EPP e Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA. Compareceram à sessão de continuidade as empresas **Construtora New Flyer Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.972/0001-90 e **Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72, do qual assinam abaixo. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura do Envelope de nº 02 contendo as propostas financeiras das empresas supracitadas, onde ficou constatado que a empresa Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA apresentou o valor global de R\$ 3.135.600,89 (Três milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta e nove centavos), e apresentando o menor valor a licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

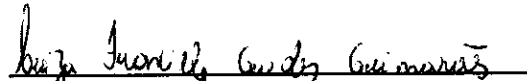
ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Construtora New Flyer Eireli-EPP, onde ficou constatado que a mesma apresentou o valor de R\$ 2.771.959,68 (Dois milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a qual teve sua documentação analisada pelo Engenheiro Civil Gustavo Oliveira Magalhães, o qual opinou pela validade da proposta e conforme as exigências editalícias, de modo que esta comissão, com base no parecer da Engenharia, declarou a empresa vencedora do certame. A Comissão de Licitação deixa cientificado a todos os presentes que a empresa vencedora do certame deverá fornecer todos os Serviços objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital, nos prazos e valores ajustados, e que caso a empresa descumpra tais exigências será notificada e poderá sofrer as penalidades previstas em lei. Nada mais a tratar, a presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para se manifestarem, onde o representante da empresa Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA, manifestou interesse de interposição de recurso, sendo acatado pela mesa. A Presidente informa que a apresentação das razões recursais deverão ser interpostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. A comissão informou aos presentes que os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas que não foram habilitadas encontram-se devidamente lacrados e permanecem à disposição dos representantes legais das empresas para sua retirada após a sessão. Findando a sessão lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme, por essa razão assinada por mim, Luiza Franciele Guedes Guimarães, (membro), pela Presidente, demais membros e pelos licitantes. Riacho de Santana-BA, 02 de dezembro de 2019.



Isabela Fernandes Sena

Presidente



Luiza Franciele Guedes Guimarães

Membro



Jacira Cardoso de Castro Marques

Membro



Gustavo Oliveira Magalhães

Engenheiro Civil

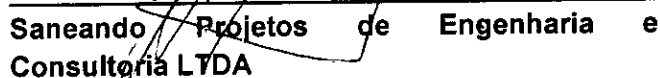
CREA BA 95385



Construtora New Flyer Eireli-EPP

CNPJ nº 06.147.972/0001-90

Marcos Oliveira de Vasconcelos



Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72

Geraldo Leite Botelho